PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Nº.

Serviço :

Assunto :

L E I Nº 960

= Abre crédito especial necessário =

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ DECRETA
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) Fica o Sr. Prefeito Municipal de Dores do Indaiá autorizado a abrir um crédito especial, necessário, para cobertura das despesas com serviços de horas extras dos funcionários e operários da Prefeitura, da importância de NCr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos).

Artigo 2º) Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 16 de março de 1968.

José Isidoro Pinto - Prefeito Municipal

João Ribeiro Coelho - Secretário